

Alteração às IdR

Nova redação à IdR 13.1

Em adição à regra 61.1 a) um barco que pretenda protestar deverá avisar a embarcação da CR na linha de chegada, imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, aproximando-se do lado de EB da embarcação da CR e confirmar que o Oficial de Regata na embarcação da CR à chegada, recebeu a sua intenção de protestar.

13/04/2022